

PREFEITURA DISTRIBUIU 13.2 MIL KITS DE CAFÉ DA MANHÃ AOS TRABALHADORES

Começar o dia com um café é tudo de bom! A bebida é uma das mais consumidas em todo o planeta e o Brasil é um grande produtor do fruto, tendo diversos prêmios e recordes anuais.

No último domingo, 14, foi comemorado o Dia Internacional do Café. E a Prefeitura de Saquarema não poderia ficar de fora! Mantido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o Café da Manhã do Trabalhador é uma ajuda para centenas de moradores da nossa cidade.

O programa Café da Manhã do Trabalhador oferece, diariamente, 600 refeições gratuitas. A cada mês, são aproximadamente 13.200 (treze mil e duzentos) kits distribuídos aos moradores. Cada kit de café da manhã é composto por pão com manteiga e uma garrafinha de 200 (duzentos) ml de café com leite. A primeira refeição do dia é importante para quem sai de casa cedo e não tem tempo para preparar o café ou não tem o que comer antes de pegar no batente. Para muitos trabalhadores, esta é a única refeição de manhã.

“Venho de bicicleta todos os dias antes de ir para o serviço. Saio de casa às 5h e pego às 6h no trabalho. Não aguentaria trabalhar se não fosse este café da manhã.



Programa Café da Manhã do Trabalhador distribui, diariamente, 600 kits de alimentos

Lá na obra a gente almoça quentinha e o patrão compra um lanche à tarde, esse café me segura de manhã”, informou Paulo Marinho Santos, que trabalha como servente de obra.

O Café da Manhã do Trabalhador funciona na Avenida Saquarema, 4.299, Porto da Roça, no prédio do Centro Administrativo Municipal. Os kits com os alimentos são servidos de segunda à sexta-feira, das 05:30h às 06:50h.



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves

VICE PREFEITO

Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças

Águido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município

Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento

Celio Ricardo de Almeida Pereira

Secretário Municipal de Urbanismo

Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete

Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo

Hailson Alves Ramalho (interino)

Secretário Municipal de Saúde

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretária Municipal da Mulher

Larissa da Silva Azeredo

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

Hailson Alves Ramalho

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema – IPRES

Nilmar Epaminondas da Silva

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Thais Oliveira de Sousa Amorim

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Infraestrutura

Cledson Sampaio Bitencourt

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Gilmar Rocha de Magalhães

Secretária Municipal de Obras Públicas

Priscilla Barroso Poubel

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Thallis Martinelli dos Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Celio Ricardo de Almeida Pereira
(interino)

Secretário Municipal dos Direitos dos Animais

Kaio Luiz da Silva Ferreira

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Monica Marinho

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400
Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018,
e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMARIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Atas, Extratos e Termos de Contrato.....	03
Conselho Municipal de Educação.....	05
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.....	06
Câmara Municipal de Saquarema.....	06



BASTA!
PELO FIM DA VIOLENCIA
CONTRA A MULHER

Juntos, vamos criar um futuro mais
seguro e respeitoso para todas!



ATOS DA PREFEITA

PORTARIA Nº 390 DE 15 DE ABRIL DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que dispõe o inciso VI do art. 41 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema);

RESOLVE

Exonerar o Servidor Paulo Ricardo Cordeiro Silva, do cargo comissionado de Auxiliar de Gabinete, Símbolo CCE-2, matrícula funcional nº 950059, vinculada à Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, pela exoneração por motivo de falecimento em 07/04/2024, de acordo com registro de óbito expedido pelo cartório RCPN e Notas do 2º Distrito de Saquarema/RJ, registrado no Livro: 47-C, Folha: 41, Termo: 15698.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 15 de abril de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 391 DE 15 DE ABRIL DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que dispõe o inciso I do art. 41 e art. 42 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema);

RESOLVE

Declarar a vacância do cargo de Provedor Efetivo Estatutário, de Auxiliar de Educação Infantil, pela exoneração a pedido, da Servidora Isabele Sodré dos Santos, matrícula nº 8344, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, com data de 09 de abril de 2024, conforme solicitado através do processo administrativo nº 6.707/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 15 de abril de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 392 DE 15 DE ABRIL DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar, a pedido, Gisele de Oliveira Araújo Mendonça, matrícula nº 929911, do cargo comissionado de Diretor Adjunto, Símbolo CCE-6, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, produzindo seus efeitos a partir de 09 de abril de 2024, conforme solicitado através do processo administrativo nº 6.806/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 15 de abril de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 393 DE 15 DE ABRIL DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar, a pedido, Yasmin Rosa da Silva, matrícula nº 9502252, do cargo comissionado de Coordenador Programa Casa Creche – Categoria A, da Casa Creche Erotides de Abreu Souza, Símbolo CCE-7, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, produzindo seus efeitos a partir de 09 de abril de 2024, conforme solicitado através do processo administrativo nº 6.903/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 15 de abril de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - AVISO DE ATA COMPLEMENTAR PARA RECLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 UASG 985909

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados na participação do certame do pregão eletrônico nº 022/2023, que irá realizar ata complementar para reclassificação do item 01. Considerando a desistência da empresa R.S. Alves Comercio Produtos de Higiene Pessoal LTDA, por razões de fatos supervenientes registrados nos autos do processo administrativo nº 2.903/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de kits de higiene bucal em sistema de registro de preço, para atender ao programa de promoção em saúde e a coordenação de odontologia, visando a promoção da saúde bucal a ser realizada no projeto "Semana da Saúde na Escola" e manter a saúde bucal através da qualidade da escovação com o fornecimento de equipamento necessário, conforme processo administrativo nº 9.083/2022.

Data da Nova Sessão: 18/04/2024.

Horário: Às 10 horas.

Obs: Os interessados na reclassificação deverão comparecer à sessão pública eletrônica no Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br> na data supracitada.

Saquarema, 15 de abril de 2024.

Guilherme Vinícius e Castro Silva
Pregoeiro.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024

Processo Administrativo nº 731/2024.

Modalidade: Chamamento Público nº 008/2023 – Instruído pelo procedimento administrativo nº 16.101/2023.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Anhanguera Educacional Participações S.A - CNPJ nº 04.310.392/0001-46

Objeto: Parceria entre Universidades com ou sem fins lucrativos e o Município de Saquarema para fins de aprimoramento Educacional, concedendo-se bolsas de estudos nos cursos de graduação aos

AVISOS, ATAS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO



cidadãos Saquaremenses, doravante denominados membros ou beneficiários, que ingressarem a partir da data da assinatura do contrato, através dos processos de seleção constantes da legislação educacional em vigor, nos cursos oferecidos pelas instituições de ensino.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total do Contrato: R\$ 2.058.973,44 (dois milhões, cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 12.364.0008.2.244;

ND 3.3.90.39.99.00;

Fonte 157300.

Data da Assinatura: 07 de março de 2024.

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 731/2024.

Contrato nº 032/2024.

Objeto: Parceria entre Universidades com ou sem fins lucrativos e o Município de Saquarema para fins de aprimoramento Educacional, concedendo-se bolsas de estudos nos cursos de graduação aos cidadãos Saquaremenses, doravante denominados membros ou beneficiários, que ingressarem a partir da data da assinatura do contrato, através dos processos de seleção constantes da legislação educacional em vigor, nos cursos oferecidos pelas instituições de ensino.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designados os servidores Mariana de Freitas Costa, matrícula nº 21.958, para exercer a função de fiscal como titular e Felipe Gozsovcis Alves, matrícula nº 961.770-1, para exercer a função de fiscal como suplente, do referido contrato.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as

normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 21 de março de 2024.

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DO BEM IMÓVEL Nº 040/2022

Processo Administrativo nº 14.800/2022

Expropriante: Município de Saquarema.

Expropriado: Empresa Imobiliária Melgil LTDA - CNPJ nº 30.064.976/0001-99.

Objeto: Através do Decreto Municipal nº 2.303 de 05 de maio de 2022, foi declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação os lotes de terreno designados pelos nºs 05 e 30, da quadra 387, situado no loteamento denominado Vilatur Saquarema, situado no lugar de Ipitangas, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema, devidamente matriculado no Cartório de Registro Geral de Imóveis, sob o nº 1.312, para fins de construção de edifícios públicos.

Valor Total da Desapropriação: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Dotação Orçamentária:

PT 12.361.0003.1.054;

ND 4.4.90.61.01.00;

Fonte 1573.

Data da Assinatura: 03 de novembro de 2022.

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 1.027, de 07 de novembro de 2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE COOPERAÇÃO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE ESPAÇO

Processo Administrativo nº 11.078/2021

Cedente: Município de Saquarema/Fundo Municipal de Assistência Social.

Cessionários: Serviço Nacional de

Aprendizagem Industrial – SENAI – CNPJ nº 03.848.688/0001-52 - Serviço Social da Indústria - SESI – CNPJ nº 03.851.171/0001-12.

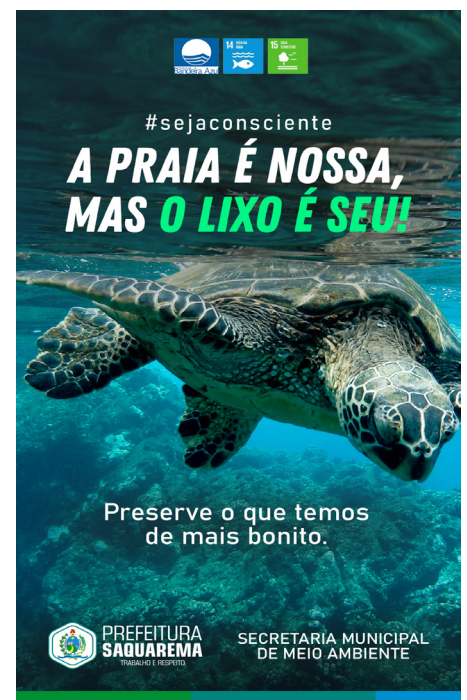
Objeto: O objeto deste contrato é a cessão não onerosa de espaço físico, por meio da utilização de salas localizadas no Centro de Capacitação Profissional de Saquarema, sito à Rua Tiá Melo, s/n, São Geraldo, Bacaxá e também no Prédio da Administração Regional do Terceiro Distrito, à Rodovia Amaral Peixoto, Km 54, s/n, Sampaio Correa, ambos localizados no Município de Saquarema/RJ, para operacionalização de programas de capacitação profissional/cursos profissionalizantes a serem ministrados no Município e que serão futuramente definidos em convênio com o Município em Contrato e/ou Instrumento Administrativo específico para tal.

Prorrogação: 12 (doze) meses, com início em 01 de dezembro de 2023 e término em 30 de novembro de 2024.

Data da Assinatura: 01 de dezembro de 2023.

Daniele Borges dos Santos Vignoli
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 1.305, de 04 de dezembro de 2023.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 03/2024 DE 03 DE ABRIL DE 2024

(Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saquarema, Edição nº 1.395, de 09 de abril de 2024)

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

Assunto: Cumprimento condicionalidade constante no Programa Escola em Tempo Integral instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que tem como finalidade fomentar a criação de novas matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica.

Tema: Trata-se dos critérios instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que tem como finalidade fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica na Rede Municipal de Educação do Município de Saquarema.

RELATÓRIO

Diante das atribuições deste Conselho Municipal de Educação e da condicionalidade constante no Programa Escola em Tempo Integral instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que tem como finalidade fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica. Coordenado pela Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação, o programa visa ao cumprimento da meta 06 do Plano Nacional de Educação 2014-2024 (Lei nº 13.005/2014), política de Estado construída pela sociedade e aprovada pelo parlamento brasileiro, este Conselho Municipal de Educação declara e confirma que esta municipalidade atenderá ao Programa Escola em Tempo Integral na Rede Municipal, situada no Município de Saquarema - RJ, para a criação de novas matrículas em tempo integral - igual ou superior a sete horas diárias ou 35 horas semanais - considerando propostas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular, na ampliação da jornada de tempo na perspectiva

da educação integral e a priorização das escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, sendo a informação deliberada e homologada por este Conselho municipal. Este Conselho reconhece a Política de Tempo Integral, e com base nos acompanhamentos da pauta educacional entente que as condições e metas estabelecidas estão condizentes com a realidade desta municipalidade e a necessidade de atender a Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023.

São objetivos do Programa Escola em Tempo Integral:

- I - fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância à meta 6 estabelecida pela Lei 13.005/14 que instituiu o Plano Nacional de Educação;
- II - elaborar, implantar, monitorar e avaliar Política Nacional de Educação Integral em tempo integral na Educação Básica;
- III - promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral;
- IV - melhorar a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral de bebês, crianças e adolescentes; e
- V - fortalecer a colaboração da União com estados, municípios e o Distrito Federal para o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação.

Assim, em reunião realizada em 03, de abril, de 2024, de 14h15min às 17h, o presente conselho e seus representantes atestam a veracidade das informações apresentadas por esta municipalidade, no que tange à condicionalidade retromencionada.

Por fim, recomenda-se o encaminhamento do presente instrumento para a Secretaria Municipal de Educação de Saquarema e a quem mais couber, com o intuito de atender a Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade.

Aprovado com dez votos pela Comissão em 03 de abril de 2024.

Câmara de Legislação e Normas (presentes):

Sandra Farias Miranda de Ferreira – Representante da SMECICT;
Diony Fernandes dos Santos – Representante

da SMECICT.

Reunião (ordinária) realizada de forma presencial, em 03 de abril de 2024.

Presentes os(as) Conselheiros(as): Voto favorável à conclusão do Parecer das Conselheiras e dos Conselheiros: Gessildo Mendes Júnior, Dayna Sá Vignoli Amorim, Juliana Maria Gomes Linhares dos Santos, Uelton Ferreira da Silva, Bruna Carla Pires Margiotte, Elísia Rangel de Freitas, Glauciane Soares dos Santos Ferreira, Sandra Farias Miranda de Ferreira, Flávia Alves, Pedro Augusto Rangel de Oliveira e Diony Fernandes dos Santos.

Declaração de votos:

Declaro meu voto favorável à conclusão do parecer, considerando efetivamente que o município se enquadra na condicionalidade constante no Programa Escola em Tempo Integral instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que tem como finalidade fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, atendido por esta municipalidade:

Nome, assinatura e CPF do membro.

Nome	CPF	Segmento	Assinatura
Gessildo Mendes Júnior	035.145.777-14	SEE/RJ	
Dayna Sá Vignoli	105.228.467-18	SMECICT	
Diony Fernandes dos Santos	014.583.627-44	SMECICT	
Sandra Farias Miranda de Ferreira	022.066.007-73	SMECICT	
Glauciane Soares dos Santos Ferreira	078.369.287-05	SMECICT	
Flávia Alves	025.562.497-22	FUNDEB	
Juliana Maria Gomes Linhares dos Santos	134.749.927-08	SMECICT	
Pedro Augusto Rangel de Oliveira	141.948.167-30	SEPE	
Uelton Ferreira da Silva	077.373667-09	Comunidade Local	
Bruna Carla Pires Margiotte	338.984.048-62	Representante de Usuários/Pais	
Elísia Rangel de Freitas	920.097.607-78	Rep. do Poder Legislativo	

Sala de Sessões, Saquarema, 03 de abril de 2024.

Gessildo Mendes Junior
Presidente do Conselho Municipal de Educação.

*Republicado por Incorreção.





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDPD Nº 01/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o § 2º do Art. 3º, da Lei Municipal nº 1.335, de 16 de abril de 2014, convida a Sociedade Civil Organizada, de âmbito Municipal, para a eleição de seus representantes junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência – CMDPD, Gestão 2024/2026.

Art. 1º A Sociedade Civil Organizada se fará representar no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, por meio de 03 (três) entidades, que atuam no atendimento, defesa, garantia e preservação dos direitos individuais e coletivos da pessoa com deficiência.

Art. 2º Para participar do processo eleitoral, as entidades deverão entregar no setor de Conselhos Municipais (sala 06) no Centro Administrativo Ezio Ferreira Costa, localizado na Avenida Saquarema, 4.299 – Porto da Roça, das 9 às 16h ou enviar em PDF através do e-mail: cmdpd-saquarema@yahoo.com.br, cópia dos documentos solicitados até o dia 25 de abril de 2024, a saber:

- Requerimento de Inscrição assinado pelo representante legal da entidade (modelo próprio);
- Estatuto e/ou alterações (Registrado em Cartório);
- Ata da Eleição da atual diretoria (Registrada em Cartório);
- CNPJ (Atualizado).

Art. 3º Sobre o Processo Eleitoral:

- O processo de votação será por meio de voto aberto;
- Cada eleitor (indicado pela entidade) terá direito a apenas a um voto;
- Serão eleitas as entidades mais votadas para ocupar o cargo de Titular, ficando com a Suplência as subsequentes às mais votadas;

- Caso haja empate na votação entre as entidades será considerada vencedora a que estiver em funcionamento há mais tempo no município.

Art. 4º Após a Eleição, as entidades titulares eleitas deverão, através de ofício, enviar ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD os nomes de seus respectivos representantes Titular e Suplente, até o dia 21 de maio de 2024, no Centro Administrativo Ezio Ferreira Costa, localizado na Avenida Saquarema, 4.299 – Porto da Roça, das 9 às 16h ou enviar em PDF através do e-mail: cmdpdsquarema@yahoo.com.br

Art. 5º O mandato dos eleitos terá duração de 02 (dois) anos a contar da data da posse.

Art. 6º O Processo Eleitoral será organizado conforme calendário abaixo:

Inscrição das entidades para o processo eleitoral	16/04/2024 a 25/04/2024
Deferimento dos pedidos de inscrição	26/04/2024
Apresentação de Recurso	29/04/2024 a 30/04/2024
Resultado das entidades habilitadas ao pleito	03/05/2024
Data da Eleição	15/05/2024 às 14 horas
Ofício das entidades ao CMDPD indicando Conselheiro Titular/Suplente	16/05/2024 à 21/05/2024
Posse dos Conselheiros - Local - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Avenida Saquarema n.º 4299 – Porto da Roça Horário: 10 horas.	29/05/2024

Art. 7º Os casos omissos no presente Edital de Convocação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Luana Schwarcfuter Maisano Ribeiro
Presidente da Comissão Eleitoral.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

RESOLUÇÃO Nº 2.339/2024

Dispõe sobre “Medalha de Bravura da Segurança Pública Cleyson da Costa Almeida” ao Ilm.º Sr. Eduardo Carvalho da Silva – 1º Sargento da PM.

A Câmara Municipal de Saquarema, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Fica concedida a “Medalha de Bravura da Segurança Pública Cleyson da Costa Almeida” ao Ilm.º Sr. Eduardo Carvalho da Silva 1º Sargento da PM, a ser entregue em Sessão Solene em reconhecimento pelo bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 19 de março de 2024.

Odinei Garcia Ramos
Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 2.340/2024

Dispõe Sobre “Medalha de Bravura da Segurança Pública Cleyson da Costa Almeida” ao Sr. Paulo Roberto Lopes - Oficial de Cartório Policial do Estado do RJ. A Câmara Municipal de Saquarema, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Fica concedida a “Medalha de Bravura da Segurança Pública Cleyson da Costa Almeida” ao Sr. Paulo Roberto Lopes – Oficial de Cartório Policial do Estado do RJ, a ser entregue em Sessão Solene.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 19 de março de 2024.

Odinei Garcia Ramos
Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 2.341/2024

Dispõe sobre “Medalha de Bravura da Segurança Pública Cleyson da Costa Almeida” ao Ilm.º Sr. Wili Carvalho Monteiro. A Câmara Municipal de Saquarema, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Fica concedida a “Medalha de Bravura da Segurança Pública Cleyson da Costa Almeida” ao Ilm.º Sr. Wili Carvalho Monteiro, Tenente da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, a ser entregue em Sessão Solene em reconhecimento pelo bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 15 de fevereiro de 2024.

Odinei Garcia Ramos
Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 2.342/2024

Dispõe Sobre “Medalha de Bravura da

Segurança Pública Cleyson da Costa Almeida” ao Ilm.º Sr. Vinicius Bobbio Leite. A Câmara Municipal de Saquarema, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Fica concedida a “Medalha de Bravura da Segurança Pública Cleyson da Costa Almeida” ao Ilm.º Sr. Vinicius Bobbio Leite, Cabo da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, a ser entregue em Sessão Solene em reconhecimento pelo bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 15 de fevereiro de 2024.

Odinei Garcia Ramos
Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 2.343/2024

Dispõe sobre “Medalha de Bravura da Segurança Pública Cleyson da Costa Almeida” ao Ilm.º Sr. Carlos de Souza Moreira. A Câmara Municipal de Saquarema, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Fica concedida a “Medalha de Bravura da Segurança Pública Cleyson da Costa Almeida” ao Ilm.º Sr. Carlos de Souza Moreira, Cabo da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, a ser entregue em Sessão Solene em reconhecimento pelo bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 15 de fevereiro de 2024.
Odinei Garcia Ramos
Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 2.344/2024

Dispõe sobre a “Comenda Mulher de Ouro Professora Luiza Bastos Nunes” a Ilm.º Sr.ª Carmela Tartarel Ribas. A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Fica concedida a “Comenda Mulher de Ouro Professora Luiza Bastos Nunes” a Ilm.º Sr.ª Carmela Tartarel Ribas, a ser entregue em Sessão Solene.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 20 de fevereiro de 2024.
Odinei Garcia Ramos
Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 2.345/2024

Dispõe sobre a “Comenda Mulher de Ouro Professora Luiza Bastos Nunes” a Ilm.º Sr.ª Denise de Oliveira Machado.

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Fica concedida a “Comenda Mulher de Ouro Professora Luiza Bastos Nunes” a Ilm.º Sr.ª Denise de Oliveira Machado, a ser entregue em Sessão Solene.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 20 de fevereiro de 2024.

Odinei Garcia Ramos
Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 2.346/2024

Dispõe sobre a “Comenda Mulher de Ouro Professora Luiza Bastos Nunes” a Ilm.ª Sr.ª Lucimar Pereira Vidal da Costa.

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Fica concedida a “Comenda Mulher de Ouro Professora Luiza Bastos Nunes” a Ilm.º Sr.ª Lucimar Pereira Vidal da Costa, a ser entregue em Sessão Solene.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 20 de fevereiro de 2024.

Odinei Garcia Ramos
Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 2.347/2024

Dispõe sobre a “Comenda Mulher de Ouro Professora Luiza Bastos Nunes” a Ilm.ª Sr.ª Adriele Aparecida Castro Silva.

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Fica concedida a “Comenda Mulher de Ouro Professora Luiza Bastos Nu-

nes” a Ilm.ª Sr.ª Adriele Aparecida Castro Silva, a ser entregue em Sessão Solene.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 22 de fevereiro de 2024.

Odinei Garcia Ramos
Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 2.348/2024

Dispõe sobre a “Comenda Mulher de Ouro Professora Luiza Bastos Nunes” a Ilm.ª Sr.ª Vanessa Aristides da Silva de Oliveira.

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Fica concedida a “Comenda Mulher de Ouro Professora Luiza Bastos Nunes” a Ilm.ª Sr.ª Vanessa Aristides da Silva de Oliveira, a ser entregue em Sessão Solene.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 27 de fevereiro de 2024.

Odinei Garcia Ramos
Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 2.349/2024

Dispõe sobre a “Comenda Mulher de Ouro Professora Luiza Bastos Nunes” a Ilm.ª Sr.ª Marina Pires Giri.

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Fica concedida a “Comenda Mulher de Ouro Professora Luiza Bastos Nunes” a Ilm.ª Sr.ª Marina Pires Giri, a ser entregue em Sessão Solene.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 27 de fevereiro de 2024.

Odinei Garcia Ramos
Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 2.350/2024

Dispõe sobre a “Comenda Mulher de Ouro Professora Luiza Bastos Nunes” a Ilm.ª Sr.ª Neudimar dos Santos Aguiar.

A Câmara Municipal de Saquarema no



uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Fica concedida a “Comenda Mulher de Ouro Professora Luiza Bastos Nunes” a Ilm.ª Sr.ª Neudimar dos Santos Aguiar, a ser entregue em Sessão Solene.

Art. 2º Essa Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 27 de fevereiro de 2024.

Odinei Garcia Ramos
Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 2.351/2024

Dispõe sobre “Medalha de Bravura da Segurança Pública Cleyson da Costa Almeida” ao Ilm.º Sr.º Luiz Ayala Dias Couto, 3º Sargento da Polícia Militar (CPRV) de Iguaba Grande.

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Fica concedida a “Medalha de Bravura da Segurança Pública Cleyson da Costa Almeida” ao Ilm.º Sr.º Luiz Ayala Dias Couto, 3º Sargento da Polícia Militar (CPRV) de Iguaba Grande, a ser entregue em Sessão Solene.

Art. 2º Essa Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 27 de fevereiro de 2024.

Odinei Garcia Ramos
Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 2.352/2024

Dispõe sobre a “Comenda Mulher de Ouro Professora Luiza Bastos Nunes” a Ilm.º Sr.ª Maria Januária do Amorim Oliveira.

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Fica concedida a “Comenda Mulher de Ouro Professora Luiza Bastos Nunes” a Ilm.º Sr.ª Maria Januária do Amorim Oliveira, a ser entregue em Sessão Solene.

Art. 2º Essa Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 22 de fevereiro de 2024.

Odinei Garcia Ramos
Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 2.353/2024

Dispõe sobre a “Comenda Mulher de Ouro Professora Luiza Bastos Nunes” a Ilm.º Sr.ª Katia Gomes da Silva.

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Fica concedida a “Comenda Mulher de Ouro Professora Luiza Bastos Nunes” a Ilm.º Sr.ª Katia Gomes da Silva, a ser entregue em Sessão Solene.

Art. 2º Essa Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 29 de fevereiro de 2024.

Odinei Garcia Ramos
Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 2.354/2024

Dispõe sobre a “Comenda Mulher de Ouro Professora Luiza Bastos Nunes” a Ilm.º Sr.ª Denise da Silva Ribeiro.

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Fica concedida a “Comenda Mulher de Ouro Professora Luiza Bastos Nunes” a Ilm.º Sr.ª Denise da Silva Ribeiro, a ser entregue em Sessão Solene.

Art. 2º Essa Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 29 de fevereiro de 2024.

Odinei Garcia Ramos
Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 2.355/2024

Dispõe sobre a “Comenda Mulher de Ouro Professora Luiza Bastos Nunes” a Ilm.º Sr.ª Claudia Macedo Marmelo de Andrade.

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Fica concedida a “Comenda Mulher de Ouro Professora Luiza Bastos Nunes” a Ilm.º Sr.ª Claudia Marmelo de Andrade, a ser entregue em Sessão Solene.

Art. 2º Essa Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 29 de fevereiro de 2024.

Odinei Garcia Ramos
Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 2.356/2024

Dispõe sobre a “Comenda Mulher de Ouro Professora Luiza Bastos Nunes” a Ilm.º Sr.ª Claudia Maria Laura Monteza de Souza Carneiro.

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Fica concedida a “Comenda Mulher de Ouro Professora Luiza Bastos Nunes” a Ilm.º Sr.ª Maria Laura Monteza de Souza Carneiro, a ser entregue em Sessão Solene.

Art. 2º Essa Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 05 de março de 2024.

Odinei Garcia Ramos
Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 2.357/2024

Dispõe sobre a “Comenda Mulher de Ouro Professora Luiza Bastos Nunes” a Ilm.º Sr.ª Natália Maria de Oliveira Ferreira Soares.

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Fica concedida a “Comenda Mulher de Ouro Professora Luiza Bastos Nunes” a Ilm.º Sr.ª Natália Maria de Oliveira Ferreira soares, a ser entregue em Sessão Solene.

Art. 2º Essa Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 14 de março de 2024.

Odinei Garcia Ramos
Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 2.358/2024

Dispõe sobre “Medalha de Bravura da Segurança Pública Cleyson da Costa Almeida” ao Sr.º Claudio Cesar Peres Rodrigues Aguiar Farias, Capitão da Polícia Militar do DGEI – Diretoria Geral de Ensino e Instrução da Cidade do Rio de

Janeiro.

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Fica concedida a “Medalha de Bravura da Segurança Pública Cleyson da Costa Almeida” ao Sr.º Claudio Cesar Peres Rodrigues Aguiar Farias, Capitão da Polícia Militar do DGEI – Diretoria Geral de Ensino e Instrução da Cidade do Rio de Janeiro, a ser entregue em Sessão Solene.

Art. 2º Essa Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 19 de março de 2024.

Odinei Garcia Ramos

Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 2.359/2024

Dispõe sobre “Medalha de Bravura da Segurança Pública Cleyson da Costa Almeida” ao Ilm.º Sr.º Jonnata de Oliveira Chelque, Cabo da Polícia Militar da Unidade de Polícia Pacificadora Do 19º Batalhão da Polícia Militar.

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Fica concedida a “Medalha de Bravura da Segurança Pública Cleyson da Costa Almeida” ao Ilm.º Sr.º Jonnata de Oliveira Chelque, Cabo da Polícia Militar da Unidade de Polícia Pacificadora do 19º Batalhão da Polícia Militar, a ser entregue em Sessão Solene.

Art. 2º Essa Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 19 de março de 2024.

Odinei Garcia Ramos

Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 2.360/2024

Dispõe sobre “Medalha de Bravura da Segurança Pública Cleyson da Costa Almeida” ao Ilm.º Sr.º Rodrigo Oliveira Guimarães.

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Fica concedida a “Medalha de Bravura da Segurança Pública Cleyson

da Costa Almeida” ao Ilm.º Sr.º Rodrigo Oliveira Guimarães, a ser entregue em Sessão Solene.

Art. 2º Essa Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 19 de março de 2024.

Odinei Garcia Ramos

Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 2.361/2024

Dispõe sobre “Medalha de Bravura da Segurança Pública Cleyson da Costa Almeida” ao Ilm.º Sr.º Carlos Henrique Pereira de Mello, 3º Sargento da Polícia Militar.

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Fica concedida a “Medalha de Bravura da Segurança Pública Cleyson da Costa Almeida” ao Ilm.º Sr.º Carlos Henrique Pereira de Mello, 3º Sargento da Polícia Militar, a ser entregue em Sessão Solene.

Art. 2º Essa Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 19 de março de 2024.

Odinei Garcia Ramos

Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 2.362/2024

Dispõe sobre “Medalha de Bravura da Segurança Pública Cleyson da Costa Almeida” ao Ilm.º Sr.º Luiz Felipe dos Santos Gomes, 1º Sargento da Polícia Militar.

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Fica concedida a “Medalha de Bravura da Segurança Pública Cleyson da Costa Almeida” ao Ilm.º Sr.º Luiz Felipe dos Santos Gomes, 1º Sargento da Polícia Militar, a ser entregue em Sessão Solene.

Art. 2º Essa Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 19 de março de 2024.

Odinei Garcia Ramos

Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 2.363/2024

Dispõe sobre “Medalha de Bravura da Segurança Pública Cleyson da Costa Almeida” ao Ilm.º Sr.º Douglas da Silva Marinho, Soldado da Polícia Militar do 3º Batalhão de Polícia Militar do Meier.

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Fica concedida a “Medalha de Bravura da Segurança Pública Cleyson da Costa Almeida” ao Ilm.º Sr.º Douglas da Silva Marinho, Soldado da Polícia Militar do 3º Batalhão de Polícia Militar do Meier, a ser entregue em Sessão Solene.

Art. 2º Essa Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 19 de março de 2024.

Odinei Garcia Ramos

Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 2.364/2024

Dispõe sobre “Medalha de Bravura da Segurança Pública Cleyson da Costa Almeida” ao Ilm.º Sr.º João Antonio Marques de Oliveira Marques, Soldado da Polícia Militar.

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Fica concedida a “Medalha de Bravura da Segurança Pública Cleyson da Costa Almeida” ao Ilm.º Sr.º João Antonio Marques de Oliveira Marques, Soldado da Polícia Militar, a ser entregue em Sessão Solene.

Art. 2º Essa Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 19 de março de 2024.

Odinei Garcia Ramos

Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 2.365/2024

Dispõe sobre “Medalha de Bravura da Segurança Pública Cleyson da Costa Almeida” ao Sr.º Matheus de Ribeiro Chaves.

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Fica concedida a “Medalha de Bravura da Segurança Pública Cleyson da



Costa Almeida” ao Ilm.º Sr.º Matheus de Ribeiro Chaves, a ser entregue em Sessão Solene.

Art. 2º Essa Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 19 de março de 2024.

Odinei Garcia Ramos
Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 2.366/2024

Dispõe sobre “Medalha de Bravura da Segurança Pública Cleyson da Costa Almeida” ao Ilm.º Sr.º Luis Alberto Nascimento Mascoto, Cabo da Polícia Militar do RJ.

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Fica concedida a “Medalha de Bravura da Segurança Pública Cleyson da Costa Almeida” ao Ilm.º Sr.º Luis Alberto Nascimento Mascoto, a ser entregue em Sessão Solene.

Art. 2º Essa Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 19 de março de 2024.

Odinei Garcia Ramos
Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 2.367/2024

Dispõe sobre “Medalha de Bravura da Segurança Pública Cleyson da Costa Almeida” ao Cabo da PMERJ, lotado no CPAM, Ilm.º Sr.º. Bethoven Garcia Paulo.

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Fica concedida a “Medalha de Bravura da Segurança Pública Cleyson da Costa Almeida” ao Cabo da PMERJ, lotado no CPAM, Ilm.º Sr.º. Bethoven Garcia Paulo, a ser entregue em Sessão Solene.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 19 de março de 2024.

Odinei Garcia Ramos
Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 2.368/2024

Dispõe sobre “Medalha de Bravura da

Segurança Pública Cleyson da Costa Almeida” ao Subtenente da PMERJ, lotado no CPAM, Ilm.º Sr.º. Danilo Sabino Sérgio. A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Fica concedida a “Medalha de Bravura da Segurança Pública Cleyson da Costa Almeida” ao Subtenente da PMERJ, lotado no CPAM, Ilm.º Sr.º. Danilo Sabino Sérgio, a ser entregue em Sessão Solene.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 19 de março de 2024.

Odinei Garcia Ramos
Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 2.369/2024

Altera os Artigos e o Parágrafo Único da Resolução de nº 34/91 de 02/05/1991 que trata da Outorga da Comenda Nossa Senhora de Nazareth, no Município de Saquarema, que passa a ter a seguinte redação.

A Câmara Municipal de Saquarema no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Fica Instituída a "Comenda Nossa Senhora de Nazareth" a ser entregue em Sessão Solene comemorativa ao aniversário de fundação político administrativa do Município de Saquarema.

Art. 2º A concessão da referida Comenda é atribuição privativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Saquarema.

Parágrafo Único. A Comenda será concedida estritamente à cidadãos que tenham realmente prestado relevantes serviços ao nosso Município no âmbito social, político, religioso ou esportivo.

Art. 3º Revoga-se a Resolução nº 034/1991.

Art. 4º Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 04 de abril de 2024.

Odinei Garcia Ramos
Presidente.

COMUNICADO IMPORTANTE

Atenção, servidor da Prefeitura Municipal de Saquarema!

A agência do Itaú localizada no Centro da cidade (prédio da Prefeitura) está com atendimento especial para abertura de contas!

De segunda a sexta-feira, das 08:30h às 11h, a agência está aberta exclusivamente para os funcionários da Prefeitura!

PREFEITURA SAQUAREMA itaú

Saquarema é mais!
ILUMINAÇÃO

Os bairros de Saquarema estão mais seguros e iluminados! A Prefeitura está implantando luminárias de LED em diversos pontos da cidade. Ao todo, 21 mil pontos de iluminação pública serão modernizados com a implantação de luminárias de LED.

Receba alertas de risco de desastres no seu celular

Mande um SMS para 40199 com o seu CEP

É gratuito!

Type message Send




AQUI TEM SAÚDE | DEFESA CIVIL | PREFEITURA SAQUAREMA | SAQUAREMA



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO



#EU 
SAQUAREMA

   /PrefeituradeSaquarema